

# REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

I Série - Número 130

Quinta-feira, 10 de Outubro de 1991

## SUMÁRIO

### PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

#### Resolução nº 1059/91:

Aprova a minuta da acta de expropriação das parcelas de terreno nº 50 e 50 A, necessárias à obra de "beneficiação e reconstrução, incluindo sinalização e segurança da E.R. 101, entre a Boa Nova (Funchal) e o Aeroporto (Santa Cruz)", e delega os poderes de representação da Região, na assinatura da acta, no Secretário Regional do Equipamento Social.

#### Resolução nº 1060/91:

Autoriza o pagamento de bonificações nos termos dos Decretos-Leis nºs 75/87 e 359/89, de 13 de Fevereiro e de 18 de Outubro, respectivamente, e dos contratos de reequilíbrio financeiro.

#### Resolução nº 1061/91:

Autoriza o pagamento de bonificações nos termos dos Decretos-Leis nºs 75/87, de 13 de Fevereiro, e dos contratos de reequilíbrio financeiro.

#### Resolução nº 1062/91:

Autoriza a distribuição da importância de 132.053.510\$ pelos Municípios.

#### Resolução nº 1063/91:

Autoriza a distribuição da importância de 188.025.007\$50 pelos Municípios.

#### Resolução nº 1064/91:

Autoriza o pagamento de juros no âmbito do Protocolo Adicional ao Contrato de Reequilíbrio Financeiro dos Municípios.

#### Resolução nº 1065/91:

Atribui um subsídio à Imprensa Regional da Madeira, E.P., no montante de 3.300.000\$.

#### Resolução nº 1066/91:

Atribui um subsídio à empresa "Jornal da Madeira, Lda", no montante de 10.000.000\$.

#### Resolução nº 1067/91:

Autoriza a regularização da dívida, no montante de 33.193.356\$, com a sociedade "TECNOVIA - SOCIEDADE DE EMPREITADAS, S.A."

#### Resolução nº 1068/91:

Atribui um subsídio à Câmara Municipal de Santa Cruz, no

montante de 2.735.364\$.

#### Resolução nº 1069/91:

Atribui um subsídio à Câmara Municipal de Câmara de Lobos, no montante de 1.691.351\$.

#### Resolução nº 1070/91:

Atribui um subsídio a diversas Autarquias, no montante de 69.500.000\$.

#### Resolução nº 1071/91:

Atribui um subsídio a diversas Juntas de Freguesia, no montante de 680.000\$.

#### Resolução nº 1072/91:

Aprova a minuta do contrato de fornecimento de diverso equipamento para os Hospitais Cruz de Carvalho e Marmeleiros, à sociedade denominada "IBERDATA - EQUIPAMENTOS, LIMITADA" e delega os poderes de representação da Região, na assinatura do contrato, no Secretário Regional dos Assuntos Sociais.

#### Resolução nº 1073/91:

Aprova a minuta do auto de expropriação das parcelas de terreno nºs 8 - A e 13 - A, necessárias à obra de "CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA SECUNDÁRIA DOS BARREIROS, NO SÍTIO DA FÉ, FREGUESIA DE SÃO MARTINHO, CONCELHO DO FUNCHAL" e delega os poderes de representação da Região, na assinatura do auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

#### Resolução nº 1074/91:

Aprova a minuta do auto de expropriação da parcela de terreno nº 28 A, necessária à obra de "BENEFICIAÇÃO E RECONSTRUÇÃO, INCLUINDO SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA DA E.R. 101, ENTRE A BOA NOVA E O AEROPORTO", e delega os poderes de representação da Região, na assinatura do auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

#### Resolução nº 1075/91:

Aprova a minuta do auto de expropriação da parcela de terreno nº 70, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DA E.R. 213 - TROÇO COMPREENDIDO ENTRE A E.R. 101 - 8 (ARCO DA CALHETA) E A MADALENA DO MAR", e delega os poderes de representação da Região, na assinatura do auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

#### Resolução nº 1076/91:

Aprova a minuta da acta de expropriação da parcela de terreno nº 37, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DA ESTRADA DE

ACESSO AO CANAL DE REGA, NO SÍTIO DOS VINHÁTICOS, FREGUESIA E CONCELHO DE SÃO VICENTE" e delega os poderes de representação da Região, na assinatura da acta, no Secretário Regional do Equipamento Social.

**Resolução nº 1077/91:**

Aprova a minuta da acta de expropriação da parcela de terreno nº 24, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DA ESTRADA DE ACESSO AO CANAL DE REGA, NO SÍTIO DOS LAMEIROS, FREGUESIA E CONCELHO DE SÃO VICENTE", e delega os poderes de representação da Região, na assinatura da acta, no Secretário Regional do Equipamento Social.

**Resolução nº 1078/91:**

Aprova a minuta da acta de expropriação da parcela de terreno nº 30, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DA ESTRADA DE ACESSO AO CANAL, NO SÍTIO DOS LAMEIROS, FREGUESIA E CONCELHO DE SÃO VICENTE", e delega os poderes de representação da Região, na assinatura da acta, no Secretário Regional do Equipamento Social.

**Resolução nº 1079/91:**

Aprova a minuta da acta de expropriação da parcela de terreno nº 26, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DA ESTRADA DE ACESSO AO CANAL DE REGA, NO SÍTIO DOS LAMEIROS, FREGUESIA E CONCELHO DE SÃO VICENTE" e delega os poderes de representação da Região, na assinatura da acta, no Secretário Regional do Equipamento Social.

**Resolução nº 1080/91:**

Aprova a minuta da acta de expropriação da parcela de terreno nº 17 A, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DE UM ESPAÇO POLIVALENTE PARA OCUPAÇÃO DE TEMPOS LIVRES DA POPULAÇÃO, INCLUINDO UM JARDIM INFANTIL, NA FREGUESIA DO CANIÇAL, CONCELHO DE MACHICO", e delega os poderes de representação da Região, na assinatura da acta, no Secretário Regional do Equipamento Social.

**Resolução nº 1081/91:**

Aprova a minuta da acta de expropriação das parcelas de terreno nºs 11A E 12A, necessárias à obra de "CONSTRUÇÃO DE UM ESPAÇO POLIVALENTE PARA OCUPAÇÃO DE TEMPOS LIVRES DA POPULAÇÃO, INCLUINDO UM JARDIM INFANTIL, NA FREGUESIA DO CANIÇAL, CONCELHO DE MACHICO", e delega os poderes de representação da Região, na assinatura da acta, no Secretário Regional do Equipamento Social.

**Resolução nº 1082/91:**

Aprova a minuta da acta de expropriação da parcela de terreno nº 2, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO ESCOLAR (COM 4 SALAS) NÚCLEO DA RAPOSEIRA DO LUGARINHO, FREGUESIA DA FAJÁ DA OVELHA, CONCELHO DA CALHETA", e delega os poderes de representação da Região, na assinatura da acta, no Secretário Regional do Equipamento Social.

**Resolução nº 1083/91:**

Aprova a minuta da acta de expropriação da parcela de terreno nº 36, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DO VIADUTO SOBRE A RIBEIRA DO PORTO NOVO E SEUS ACESSOS", e delega

os poderes de representação da Região, na assinatura da acta, no Secretário Regional do Equipamento Social.

**Resolução nº 1084/91:**

Aprova a minuta da acta de expropriação da parcela de terreno nº 28, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DO VIADUTO SOBRE A RIBEIRA DO PORTO NOVO E SEUS ACESSOS" e delega os poderes de representação da Região, na assinatura da acta, no Secretário Regional do Equipamento Social.

**Resolução nº 1085/91:**

Aprova a minuta da acta de expropriação da parcela de terreno nº 25, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DA E. R. 213 - TROÇO COMPREENDIDO ENTRE A E.R. 101-8 (ARCO DA CALHETA) E A MADALENA DO MAR" e delega os poderes de representação da Região, na assinatura da acta no Secretário Regional do Equipamento Social.

**Resolução nº 1086/91:**

Aprova a minuta da acta de expropriação da parcela de terreno nº 46, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDA, SAÍDA OESTE DO FUNCHAL - II FASE", e delega os poderes de representação da Região na assinatura da acta, no Secretário Regional do Equipamento Social.

**Resolução nº 1087/91:**

Aprova a minuta da acta de expropriação da parcela de terreno nº 29A, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDA, SAÍDA OESTE DO FUNCHAL - II FASE", e delega os poderes de representação da Região, na assinatura da acta, no Secretário Regional do Equipamento Social.

---

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**

**Resolução nº. 1059/91**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de Outubro de 1991, resolveu:

a) Aprovar a minuta da acta de expropriação das parcelas de terreno nºs. 50 e 50A necessárias à obra de beneficiação e reconstrução, incluindo sinalização e segurança da E.R. 101, entre a Boa Nova (Funchal) e o Aeroporto (Santa Cruz) em que são expropriados Vicente da Gama e mulher Maria de Fátima do Rosário da Gama;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da acta, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional . - Pel'O Presidente do Governo Regional , Manuel Jorge Bazenga Marques.

**Resolução nº. 1060/91**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de Outubro de 1991, resolveu:

a) Autorizar a Secretaria Regional das Finanças a proceder

ao pagamento das bonificações com vencimento a 20 de Outubro do corrente ano, concedidas pelo Governo da Região Autónoma da Madeira, nos termos dos Decretos-Leis n.ºs. 75/87, de 13 de Fevereiro e 359/89, de 18 de Outubro e dos Contratos de Reequilíbrio Financeiro, celebrados entre cada um dos nove Municípios da Região, Direcção-Geral do Tesouro (DGT) e Caixa Geral de Depósitos (CGD), respectivamente;

b) As referidas bonificações no montante global de 10.059.232\$00, serão pagas, conforme o quadro seguinte:

ENTIDADES	DGT	CGD	TOTAL
MUNICÍPIOS			
CALHETA	-	840 558\$00	840 558\$00
CÂMARA DE LOBOS	-	685 368\$00	685 368\$00
FUNCHAL	1 565 960\$00	1 918 696\$00	3 484 656\$00
MACHICO	559 271\$00	892 906\$00	1 452 177\$00
PORTO MONIZ	-	319 317\$00	391 317\$00
RIBEIRA BRAVA	-	629 189\$00	629 189\$00
SANTA CRUZ	357 934\$00	418 538\$00	776 472\$00
SANTANA	-	619 850\$00	619 850\$00
S. VICENTE	559 271\$00	620 374\$00	1 179 645\$00
TOTAL	3 042 436\$00	7 016 796\$00	10 059 232\$00

#### Resolução n.º. 1061/91

O Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de Outubro de 1991, resolveu:

a) Autorizar a Secretaria Regional das Finanças a proceder ao pagamento das bonificações com vencimento a 20 de Outubro do corrente ano, concedidas pelo Governo da Região Autónoma da Madeira, nos termos do Decreto-Lei n.º. 75/87, de 13 de Fevereiro e dos Contratos de Reequilíbrio Financeiro, celebrados entre cada um dos oito Municípios da Região e a Caixa Económica do Funchal/Banco Internacional do Funchal,

c) As importâncias referidas na alínea anterior, são pagas, segundo as dotações orçamentais, sob as rubricas 10, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.01.01, alínea a), no que concerne à Direcção-Geral do Tesouro; 10, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 05.02.01, alínea A), no que respeita à Caixa Geral de Depósitos.

Presidência do Governo Regional . - Pel'O Presidente do Governo Regional , Manuel Jorge Bazenga Marques.

SA (BANIF), segundo as alterações do mercado de capitais e o Decreto-Lei n.º. 359/89, de 18 de Outubro;

b) As referidas bonificações no montante global de 5.656.744\$00, serão pagas, do modo que a seguir se discrimina:

c) As importâncias referidas na alínea anterior, são pagas, conforme a dotação orçamental, sob a rubrica 10, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 05.02.02, alínea A), do Orçamento Regional.

Presidência do Governo Regional . - Pel'O Presidente do Governo Regional , Manuel Jorge Bazenga Marques.

BANIF	PROTOCOLO PRINCIPAL	PROTOCOLO ADICIONAL	TOTAL
MUNICÍPIOS			
CALHETA	208 348\$00	37 274\$80	245 622\$80
FUNCHAL	496 685\$60	88 860\$30	585 545\$90
MACHICO	1 300 752\$10	232 712\$90	1 533 465\$00
PORTO MONIZ	98 230\$90	17 574\$20	115 805\$10
RIBEIRA BRAVA	782 504\$40	139 995\$10	922 499\$50
SANTA CRUZ	587 110\$70	105 037\$90	692 148\$60
SANTANA	213 415\$30	151 569\$20	364 984\$50
S. VICENTE	1 015 068\$90	181 602\$40	1 196 671\$30
TOTAL	4 702 116\$00	954 627\$00	5 656 743\$00

### Resolução nº. 1062/91

O Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de Outubro de 1991, resolveu:

Fazer a distribuição de 132.053.510\$00, pelos Municípios da Região.

Esta verba corresponde ao duodécimo do mês de Outubro de 1991, no que concerne às transferências correntes, participação nos termos do artigo 8º., da Lei das Finanças Locais e conjugado com a Lei do Orçamento do Estado,

deduzido das importâncias relativas aos encargos financeiros, com vencimento a 20 de Outubro de 1991, inerentes aos Contratos de Reequilíbrio Financeiro e Protocolo Adicional, celebrados com diversas entidades, com excepção dos Municípios do Porto Santo e Ponta do Sol.

As presentes transferências serão efectuadas, em conformidade com a dotação orçamental, sob a rubrica 10, Capítulo 75, Divisão 05, Subdivisão 00 (Fundo de Equilíbrio Financeiro-Transferências Correntes), do Orçamento Regional.

Presidência do Governo Regional . - Pel'O Presidente do Governo Regional , Manuel Jorge Bazanga Marques.

### FUNDO DE EQUILÍBRIO FINANCEIRO DUODÉCIMO DO MÊS DE MAIO DE 1991 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

TRANSFERÊNCIAS/ DEDUÇÕES	DUODÉCIMO/TRANSFE- RÊNCIAS CORRENTES	PROTOCOLO ADICIONAL/ /BANIF/DEDUÇÃO DE JUROS	DUODÉCIMO/REMANESCENTE (1)
MUNICÍPIOS			
CALHETA	11 339 000\$00	156 609\$00	11 182 391\$00
CÂMARA DE LOBOS	16 830 000\$00	-	16 830 000\$00
FUNCHAL	44 982 000\$00	-	44 982 000\$00
MACHICO	6 006 000\$00	977 736\$00	5 028 264\$00
PONTA DO SOL	10 174 000\$00	-	10 174 000\$00
PORTO MONIZ	7 500 000\$00	73 837\$50	7 426 162\$50
PORTO SANTO	7 254 000\$00	-	7 254 000\$00
RIBEIRA BRAVA	7 536 000\$00	588 185\$00	6 947 815\$00
SANTA CRUZ	11 609 000\$00	441 313\$00	11 167 687\$00
SANTANA	9 587 000\$00	636 813\$00	8 950 187\$00
S. VICENTE	2 174 000\$00	762 996\$50	1 411 003\$50
TOTAL	132 053 510\$00	3 637 490\$00	132 053 510\$00

(1) Consoante alteração aos Contratos de Reequilíbrio Financeiro, nos termos do Decreto-Lei nº. 359/89, de 18 de Outubro e consoante Portaria de aplicação

**Resolução nº. 1063/91**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de Outubro de 1991, resolveu:

Fazer a distribuição de 88.025.007\$50, pelos Municípios da Região.

Esta verba corresponde ao duodécimo do mês de Outubro de 1991, no que concerne às transferências de capital, participação nos termos do artigo 8º., da Lei das Finanças Locais e conjugado com a Lei do Orçamento do Estado, deduzido das importâncias relativas aos encargos financeiros,

com vencimento a 20 de Outubro de 1991, inerentes aos Contratos de Reequilíbrio Financeiro e Protocolo Adicional, celebrados com diversas entidades, com excepção dos Municípios do Porto Santo e Ponta do Sol.

As presentes transferências serão efectuadas em conformidade com a dotação orçamental, sob a rubrica 10, Capítulo 75, Divisão 06, Subdivisão 00 (Fundo de Equilíbrio Financeiro-Transferências de Capital), do Orçamento Regional.

Presidência do Governo Regional . - Pel'O Presidente do Governo Regional , Manuel Jorge Bazenga Marques.

**FUNDO DE EQUILÍBRIO FINANCEIRO  
DUODÉCIMO DO MÊS DE MAIO DE 1991  
TRANSFERÊNCIAS CAPITAL**

TRANSFERÊNCIAS/ /DEDUÇÕES	DUODÉCIMO/TRANSFE- RÊNCIAS DE CAPITAL	PROTOCOLO ADICIONAL/ /BANIF/DEDUÇÃO DE JUROS	DUODÉCIMO/REMANESCENTE (1)
<b>MUNICÍPIOS</b>			
CALHETA	7 558 000\$00	104 406\$00	7 453 594\$00
CÂMARA DE LOBOS	11 219 000\$00	-	11 219 000\$00
FUNCHAL	29 987 000\$00	-	29 987 000\$00
MACHICO	4 003 000\$00	651 823\$50	3 351 176\$50
PONTA DO SOL	6 783 000\$00	-	6 783 000\$00
PORTO MONIZ	4 999 000\$00	49 224\$50	4 949 775\$50
PORTO SANTO	5 302 000\$00	-	5 302 000\$00
RIBEIRA BRAVA	5 023 000\$00	392 123\$00	4 630 877\$00
SANTA CRUZ	7 738 000\$00	294 209\$00	7 443 791\$00
SANTANA	6 390 000\$00	424 542\$00	5 965 458\$00
S. VICENTE	1 448 000\$00	508 664\$50	939 335\$50
<b>TOTAL</b>	<b>90 450 000\$00</b>	<b>2 424 992\$50</b>	<b>88 025 007\$50</b>

(1) Consoante alteração aos Contratos de Reequilíbrio Financeiro, nos termos do Decreto-Lei nº. 359/89, de 18 de Outubro e concernente Portaria de aplicação.

**Resolução nº. 1064/91**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de Outubro de 1991, resolveu:

a) Autorizar a Secretaria Regional das Finanças, no âmbito do Protocolo Adicional ao Contrato de Reequilíbrio Financeiro, dos Municípios da Região, a proceder ao pagamento de juros, no valor de 6.062.482\$50, com vencimento a 20 de Outubro de 1991, a favor da Caixa Económica do Funchal/Banco Internacional do Funchal, SA (BANIF), nos termos do quadro seguinte e do Decreto-Lei nº. 359/89, de 18 de Outubro:

b) Fica a Secretaria Regional das Finanças autorizada a

deduzir no duodécimo do Fundo de Equilíbrio Financeiro, Lei nº. 1/87, de 6 de Janeiro, das transferências correntes e de capital, correspondente ao mês de Outubro de 1991, até perfazer o montante das referidas importâncias, devendo o remanescente ser satisfeito pelas dotações das bonificações aos municípios;

c) Este encargo é pago da seguinte forma:

10.75.05 - 3.637.490\$00 e 10.75.06 - 2.424.992\$50, do Orçamento da Região.

Presidência do Governo Regional . - Pel'O Presidente do Governo Regional , Manuel Jorge Bazenga Marques.

DESCRIÇÃO	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	TOTAL
CALHETA	156 609\$00	104 406\$00	261 015\$00
MACHICO	977 736\$00	651 823\$50	1 629 559\$50
PORTO MONIZ	73 837\$50	49 224\$50	123 062\$00
RIBEIRA BRAVA	588 185\$00	392 123\$00	980 308\$00
SANTA CRUZ	441 313\$00	294 209\$00	735 522\$00
SANTANA	636 813\$00	424 542\$00	1 061 355\$00
S. VICENTE	762 996\$50	508 664\$50	1 271 661\$00
<b>TOTAL</b>	<b>3 637 490\$00</b>	<b>2 424 992\$50</b>	<b>6 062 482\$50</b>

**Resolução nº. 1065/91**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de Outubro de 1991, resolveu:

Ao abrigo do artigo 11º. do Decreto Regulamentar Regional nº. 9/91/M, de 15 de Maio - atribuir um subsídio de 3.300.000\$00 à Imprensa Regional da Madeira, E.P., referente ao mês de Outubro de 1991, destinado a viabilizar o funcionamento daquela empresa.

Este subsídio tem cabimento na dotação da Secretaria 06, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Código 05.01.01-A, do Orçamento para 1991.

Presidência do Governo Regional . - Pel'O Presidente do Governo Regional , Manuel Jorge Bazenga Marques.

**Resolução nº. 1066/91**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de Outubro de 1991, resolveu:

Atribuir um subsídio no montante de 10.000.000\$00, à empresa "Jornal da Madeira, Ldª.", destinado a viabilizar o funcionamento daquela empresa.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 05.01.02, alínea B.

Presidência do Governo Regional . - Pel'O Presidente do Governo Regional , Manuel Jorge Bazenga Marques.

**Resolução nº. 1067/91**

Considerando que a firma TECNOVIA - Sociedade de Empreitadas, SA, suportou encargos financeiros resultantes de dívidas da Região Autónoma da Madeira;

Considerando que por razões de ordem financeira os compromissos não foram satisfeitos a seu devido tempo;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de Outubro de 1991, resolveu:

Regularizar a dívida para com a firma Tecnovia-Sociedade de Empreitadas, SA, no montante de 33.193.356\$00, referente a esses encargos.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 03.01.01.

Presidência do Governo Regional . - Pel'O Presidente do Governo Regional , Manuel Jorge Bazenga Marques.

**Resolução nº. 1068/91**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de Outubro de 1991, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Santa Cruz a importância de 2.735.364\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Construção da Estrada Municipal de Ligação entre o Ribeiro Serrão e o Rochão - Camacha, na extensão de 1463,50 M. (Terraplenagens e Pavimentação)", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 00, Classificação Económica 08.02.05 (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional . - Pel'O Presidente do Governo Regional , Manuel Jorge Bazenga Marques.

**Resolução nº. 1069/91**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de Outubro de 1991, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Câmara de Lobos a importância de 1.691.351\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Construção da E.M. 540 entre a E.M. 541

(Ribeiro ) e o Sítio do Fôro - Estreito de Câmara de Lobos", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 00, Classificação Económica 08.02.05 (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional . - Pel'O Presidente do Governo Regional , Manuel Jorge Bazenga Marques.

**Resolução nº. 1070/91**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de Outubro de 1991, resolveu:

Autorizar a Secretaria Regional das Finanças a transferir a título de comparticipação financeira por conta dos encargos assumidos com o Plano de Investimentos das Autarquias abaixo mencionadas o montante global de 69.500.000\$00, conforme a seguir se refere:

Câmara Municipal de Santa Cruz - 8.500.000\$00

Câmara Municipal de Machico - 6.000.000\$00

Câmara Municipal de São Vicente - 5.000.000\$00

Câmara Municipal do Funchal - 50.000.000\$00

Total - 69.500.000\$00

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 00, Classificação Económica 08.02.05 (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional . - Pel'O Presidente do Governo Regional , Manuel Jorge Bazenga Marques.

**Resolução nº. 1071/91**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de Outubro de 1991, resolveu:

Atribuir uma comparticipação de 680.000\$00, como apoio financeiro, às Juntas de Freguesia abaixo indicadas, para fazer face a despesas de carácter social, conforme a seguir se discrimina:

Junta de Freguesia de Santo António da Serra - 200.000\$00

Junta de Freguesia do Porto da Cruz - 280.000\$00

Junta de Freguesia de Água de Pena - 200.000\$00

Esta comparticipação tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 08.02.05.

Presidência do Governo Regional . - Pel'O Presidente do Governo Regional , Manuel Jorge Bazenga Marques.

#### **Resolução nº. 1072/91**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de Outubro de 1991, resolveu:

Aprovar a minuta do contrato de fornecimento de diverso equipamento para os Hospitais Cruz de Carvalho e Marmeleiros, em que é adjudicatária a sociedade denominada "IBERDATA-EQUIPAMENTOS, LIMITADA", e delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do contrato, no Secretário Regional dos Assuntos Sociais.

Presidência do Governo Regional . - Pel'O Presidente do Governo Regional , Manuel Jorge Bazenga Marques.

#### **Resolução nº. 1073/91**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de Outubro de 1991, resolveu:

a) Aprovar a minuta do auto de expropriação das parcelas de terreno nºs. 9-A e 13-A, necessárias à obra de "CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA SECUNDÁRIA DOS BARREIROS, NO SÍTIO DA FÉ, FREGUESIA DE SÃO MARTINHO, CONCELHO DO FUNCHAL", em que são expropriados José Fernandes e consorte Maria Correia, Maria Susana Fernandes e outros;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional . - Pel'O Presidente do Governo Regional , Manuel Jorge Bazenga Marques.

#### **Resolução nº. 1074/91**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de Outubro de 1991, resolveu:

a) Aprovar a minuta do auto de expropriação da parcela de terreno nº. 28 A, necessária à obra de "BENEFICIAÇÃO E RECONSTRUÇÃO, INCLUINDO SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA DA E.R. 101, ENTRE A BOA NOVA E O AEROPORTO", em que é expropriada Regina Maria Castro e

Abreu;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional . - Pel'O Presidente do Governo Regional , Manuel Jorge Bazenga Marques.

#### **Resolução nº. 1075/91**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de Outubro de 1991, resolveu:

a) Aprovar a minuta do auto de expropriação da parcela de terreno nº. 70, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DA E.R. 213 - TROÇO COMPREENDIDO ENTRE A E.R. 101-8 (ARCO DA CALHETA) E A MADALENA DO MAR", em que é expropriada Júlia da Silva Gaspar Ferraz;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional . - Pel'O Presidente do Governo Regional , Manuel Jorge Bazenga Marques.

#### **Resolução nº. 1076/91**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de Outubro de 1991, resolveu:

a) Aprovar a minuta da acta de expropriação da parcela de terreno nº. 37, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DA ESTRADA DE ACESSO AO CANAL DE REGA, NO SÍTIO DOS VINHÁTICOS, FREGUESIA E CONCELHO DE SÃO VICENTE", em que são expropriados Agostinho Mendes de Freitas e mulher Maria Cecília de Freitas;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da acta, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional . - Pel'O Presidente do Governo Regional , Manuel Jorge Bazenga Marques.

#### **Resolução nº. 1077/91**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de Outubro de 1991, resolveu:

a) Aprovar a minuta da acta de expropriação da parcela de terreno nº. 24, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DA ESTRADA DE ACESSO AO CANAL DE REGA, NO SÍTIO DOS LAMEIROS, FREGUESIA E CONCELHO DE SÃO VICENTE", em que são expropriados Maria Laurinda



Alexandre de Ponte e marido Manuel de Ponte;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da acta, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional . - Pel'O Presidente do Governo Regional , Manuel Jorge Bazenga Marques.

#### **Resolução nº. 1078/91**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de Outubro de 1991, resolveu:

a) Aprovar a minuta da acta de expropriação da parcela de terreno nº. 30, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DA ESTRADA DE ACESSO AO CANAL DE REGA, NO SÍTIO DOS LAMEIROS, FREGUESIA E CONCELHO DE SÃO VICENTE", em que são expropriados Manuel José e mulher Teresa de Jesus Mendes;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da acta, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional . - Pel'O Presidente do Governo Regional , Manuel Jorge Bazenga Marques.

#### **Resolução nº. 1079/91**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de Outubro de 1991, resolveu:

a) Aprovar a minuta da acta de expropriação da parcela de terreno nº. 26, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DA ESTRADA DE ACESSO AO CANAL DE REGA, NO SÍTIO DOS LAMEIROS, FREGUESIA E CONCELHO DE SÃO VICENTE", em que são expropriados Joana Alice Diniz e marido José de Sousa Andrade;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da acta, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional . - Pel'O Presidente do Governo Regional , Manuel Jorge Bazenga Marques.

#### **Resolução nº. 1080/91**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de Outubro de 1991, resolveu:

a) Aprovar a minuta da acta de expropriação da parcela de terreno nº. 17A, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DE UM ESPAÇO POLIVALENTE PARA OCUPAÇÃO DE TEMPOS LIVRES DA POPULAÇÃO, INCLUINDO UM JARDIM INFANTIL, NA FREGUESIA DO CANIÇAL,

CONCELHO DE MACHICO", em que são expropriados os herdeiros de António Moniz;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da acta, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional . - Pel'O Presidente do Governo Regional , Manuel Jorge Bazenga Marques.

#### **Resolução nº. 1081/91**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de Outubro de 1991, resolveu:

a) Aprovar a minuta da acta de expropriação das parcelas de terreno nºs. 11A e 12A, necessárias à obra de "CONSTRUÇÃO DE UM ESPAÇO POLIVALENTE PARA OCUPAÇÃO DE TEMPOS LIVRES DA POPULAÇÃO, INCLUINDO UM JARDIM INFANTIL, NA FREGUESIA DO CANIÇAL, CONCELHO DE MACHICO", em que são expropriados António dos Santos e mulher Maria de Sousa;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da acta, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional . - Pel'O Presidente do Governo Regional , Manuel Jorge Bazenga Marques.

#### **Resolução nº. 1082/91**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de Outubro de 1991, resolveu:

a) Aprovar a minuta da acta de expropriação da parcela de terreno nº. 2, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO ESCOLAR (COM 4 SALAS) DO NÚCLEO DA RAPOSEIRA DO LUGARINHO, FREGUESIA DA FAJÁ DA OVELHA, CONCELHO DA CALHETA", em que são expropriados os herdeiros de Manuel Gonçalves Pedro;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da acta, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional . - Pel'O Presidente do Governo Regional , Manuel Jorge Bazenga Marques.

#### **Resolução nº. 1083/91**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de Outubro de 1991, resolveu:

a) Aprovar a minuta da acta de expropriação da parcela de terreno nº. 36, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DO VIADUTO SOBRE A RIBEIRA DO PORTO NOVO E SEUS ACESSOS", em que são expropriados Manuel Bruno de Freitas

Quintal e consorte representados por José Emídio Pereira Correia;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da acta, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional . - Pel'O Presidente do Governo Regional , Manuel Jorge Bazenga Marques.

#### Resolução nº. 1084/91

O Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de Outubro de 1991, resolveu:

a) Aprovar a minuta da acta de expropriação da parcela de terreno nº. 28, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DO VIADUTO SOBRE A RIBEIRA DO PORTO NOVO E SEUS ACESSOS", em que são expropriados José Jorge de Nóbrega e consorte, representados por José Lourenço de Gouveia e Freitas;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da acta, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional . - Pel'O Presidente do Governo Regional , Manuel Jorge Bazenga Marques.

#### Resolução nº. 1085/91

O Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de Outubro de 1991, resolveu:

a) Aprovar a minuta da acta de expropriação da parcela de terreno nº. 25, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DA E.R. 213 - TROÇO COMPREENDIDO ENTRE A E.R. 101-8 (ARCO DA CALHETA) E A MADALENA DO MAR", em que são expropriados José Nascimento Mão Cheia e mulher Maria da Conceição Arraiol Mão Cheia;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da acta, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional . - Pel'O Presidente do Governo Regional , Manuel Jorge Bazenga Marques.

#### Resolução nº. 1086/91

O Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de Outubro de 1991, resolveu:

a) Aprovar a minuta da acta de expropriação da parcela de terreno nº. 46, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDA, SAÍDA OESTE DO FUNCHAL - II FASE", em que são expropriados João José de Moura e outro;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da acta, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional . - Pel'O Presidente do Governo Regional , Manuel Jorge Bazenga Marques.

#### Resolução nº. 1087/91

O Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de Outubro de 1991, resolveu:

a) Aprovar a minuta do auto de expropriação da parcela de terreno nº. 29A, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDA, SAÍDA OESTE DO FUNCHAL - II FASE", em que é expropriada Maria Judite Ferraz Drumond de Freitas;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional . - Pel'O Presidente do Governo Regional , Manuel Jorge Bazenga Marques.

Preço deste número: 72\$00

		ASSINATURAS			
"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"	Completa (Ano) ...	6 600\$00	(Semestral) ...	3 300\$00	"O Preço dos anúncios é de 100\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"
	1ª Série ...	2 200\$00	.	1 100\$00	
	2ª Série ...	2 200\$00	.	1 100\$00	
	3ª Série ...	2 200\$00	.	1 100\$00	
	4ª Série ...	2 200\$00	.	1 100\$00	
	Duas Séries ...	4 400\$00	.	2 200\$00	
Três Séries ...	6 600\$00	.	3 300\$00		
<p>Números e Suplementos - Preço por página 6\$00  A estes valores acrescem os portes de correio  (Portaria nº 277/96, de 31 de Dezembro)</p>					

Execução gráfica "Jornal Oficial"